



## PLANO DE TRABALHO



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE GOIÁS

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO TITULAR

|                                                                              |                                        |                                               |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade Titular de Crédito:</b><br>Secretaria de Estado da Saúde |                                        | <b>C.N.P.J.:</b><br>02.529.964/0001-57        |
| <b>Endereço da Entidade:</b><br>Rua SC 1 nº 299 - Parque Santa Cruz          | <b>UF:</b><br>GO                       | <b>Telefones:</b><br>(62) 3201-3756           |
| <b>Nome do Dirigente da Entidade Titular:</b><br>Sérgio Alberto Cunha Vêncio |                                        | <b>C.P.F. do Dirigente:</b><br>599.380.721-00 |
| <b>RG:</b><br>1639988-1604589                                                | <b>Órgão Expedidor:</b><br>SSP/GO      | <b>UF:</b><br>GO                              |
| <b>Cargo:</b><br>Secretário de Estado da Saúde                               | <b>Função:</b><br>Secretário de Estado |                                               |

### 2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

|                                                                                                                       |               |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| <b>Nome da Entidade Gerenciadora:</b><br>Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás                                |               | <b>C.N.P.J.:</b><br>33.638.099/0001-00 |
| <b>Endereço da Entidade:</b><br>Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América - Goiânia-GO - CEP 74.270-060 | <b>UF:</b> GO | <b>Telefones:</b><br>(62) 3201-2004    |

|                                                                                  |                                |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Nome do Dirigente da Entidade Gerenciadora:</b><br>Washington Luiz Vaz Júnior |                                | <b>C.P.F. do Dirigente:</b><br>811.338.711-00 |
| <b>RG:</b> 01.400                                                                | <b>Órgão Expedidor:</b><br>CBM | <b>UF:</b><br>GO                              |
| <b>Cargo:</b> Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar                     |                                | <b>Função:</b> Coronel                        |

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

#### **Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONJUNTO DE CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO E VISTORIAS**

##### **Justificativa:**

O Corpo de Bombeiros Militar configura como órgão auxiliar no serviço de saúde estadual, realizando atendimentos emergenciais pré-hospitalares e de combate a incêndio. No ano de 2022 foram realizados 87.318 atendimentos de Resgate Pré-Hospitalar e em 2023 até o dia 06 de fevereiro já foram realizados 8.436 atendimentos por esta Corporação ao longo de todo o Estado, assim como em 2022 foram realizados 1.492 combates a incêndio e em 2023, até fevereiro, foram realizados 51 atendimentos por esta Corporação ao longo de todo Estado (Fonte: [Estatísticas CBMGO](#)).

Esses atendimentos primários de saúde realizados pela Corporação propiciam o suporte básico e avançado às vítimas em situações de urgências e emergências, contribuindo de maneira expressiva na minimização do agravamento de lesões causadas, garantindo a integridade física até o encaminhamento à unidade hospitalar.

O socorro pré-hospitalar é o atendimento emergencial realizado em ambiente extra-hospitalar e as Unidades de Resgate e os veículos Auto Suporte Avançado - ASA, deslocam-se até o local do sinistro para prestar o socorro necessário à sobrevida do paciente. É o atendimento que procura chegar precocemente, após ter ocorrido um agravo de saúde da vítima, com o objetivo de minimizar seu sofrimento, evitar sequelas ou até mesmo a morte, e prestar-lhe transporte adequado.

Sendo esta atividade de intensa atuação, uma vez que diuturnamente as equipes de socorro deslocam prontamente para atender as mais diversas modalidades de ocorrências, entre clínicas e traumáticas, e, sendo assim, as viaturas e os equipamentos sofrem desgastes com o tempo devido seu uso frequente.

A aplicação do recurso que compõe o presente Plano de Trabalho permitirá a continuidade dos atendimentos realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás ao incrementar, com novas viaturas e equipamentos, os serviços de inspeção, combate a incêndio e urgência e emergência desempenhados por esta Corporação, além de fortalecer a parceria existente com a Secretaria de Estado da Saúde.

| <b>Identificação do Objeto:</b> | <b>PERÍODO DE EXECUÇÃO DO TDO</b> |                |
|---------------------------------|-----------------------------------|----------------|
|                                 | <b>Início</b>                     | <b>Término</b> |
|                                 |                                   |                |

|                                                                                                                          |                                                                                                                   |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Aquisição de veículos para o atendimento pré-hospitalar, conjunto de capacete para combate a incêndio e vistorias</b> | O presente Termo de Descentralização terá sua vigência a partir da assinatura do ordenador de despesas da SES/GO. | 31/12/2023 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

#### **Metas a serem atingidas:**

Descentralizar os recursos ao CBMGO (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás) para a aquisição de veículos para o atendimento pré-hospitalar, conjunto de capacete para combate a incêndio e vistorias, no valor total estimado em R\$ 2.710.000,00 (Dois milhões e setecentos e dez mil reais), para as Unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

### **4. EMENDAS PARLAMENTARES**

| <b>EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - GOIÁS - UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES/APLICAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS ANO - 2023</b> |                       |                                              |                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>N. Emenda</b>                                                                                                                                                            | <b>Deputado Autor</b> | <b>Objeto</b>                                | <b>Grupo de Despesa</b> | <b>Valor (R\$)</b>  |
| 149                                                                                                                                                                         | Coronel Adailton      | Conjunto de capacete para combate a incêndio | 04                      | 110.000,00          |
| 394                                                                                                                                                                         | Major Araújo          | Aquisição de UR (Unidade de Resgate)         | 04                      | 2.520.000,00        |
| 881                                                                                                                                                                         | Zé da Imperial        | Aquisição de AV (auto-vistoria)              | 04                      | 80.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                          |                       |                                              |                         | <b>2.710.000,00</b> |

### **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| <b>APLICAÇÃO</b> |                                                                    |                             |                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>Item</b>      | <b>Objeto</b>                                                      | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
| 01               | Automóveis e outros Veículos Automotores (auto-vistoria)           | 80.000,00                   | 80.000,00                |
| 02               | Automóveis e outros Veículos Automotores (Unidade de Resgate - UR) | 420.000,00                  | 2.520.000,00             |

|                    |                                              |            |                     |
|--------------------|----------------------------------------------|------------|---------------------|
| 03                 | Conjunto de capacete para combate a incêndio | 110.000,00 | 110.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                              |            | <b>2.710.000,00</b> |

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

| <b>Etapa</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01           | Concluir os trâmites necessários à descentralização dos recursos ao CBMGO, a saber: Outorga do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO, incluir no SIOFINET o Documento de Descentralização Orçamentária - DDO e no Sistema de Administrado do Tesouro - AFT o Registro de Descentralização Financeira - RDF. |
| 02           | Realizar as Pesquisas Mercadológicas e produzir os Termos de Referências, Editais de Licitação, Minutas Contratuais, além de realizar os Pregões Eletrônicos, bem como, emitir Notas de Empenhos e celebrar os Termos Contratuais com as empresas que irão fornecer os equipamentos.                               |
| 03           | Executar o objeto estabelecido no Termo de Descentralização Orçamentária, com o devido acompanhamento por parte da comissão de fiscalização nomeada pelo Comando do CBMGO.                                                                                                                                         |
| 04           | Faturar e liquidar as Notas Fiscais, realizando os pagamentos às empresas fornecedoras, depois de devida verificação e recebimento e aceite dos produtos adquiridos, pelos respectivos Gestores dos Contratos.                                                                                                     |
| 05           | Envio por parte do Gestor do Crédito (CBMGO), ao Titular do Crédito (SES-GO), a prestação de contas do TDO.                                                                                                                                                                                                        |

## 7. DOS RECURSOS

Tendo em vista que se trata de Descentralização de Crédito Orçamentário, procedimento pelo qual não há repasse de recursos financeiros, fica dispensável as condições previstas nos incisos V e VI do art. 57 da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, conforme disposto no § 1º do mesmo artigo.

## 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do órgão gerenciador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Washinton Luiz Vaz Júnior – Cel QOC  
Comandante-Geral

## 9. APROVAÇÃO

Na qualidade de representante do órgão titular, AUTORIZO esta Descentralização Orçamentária, na forma da lei, para atendimento ao presente Plano de Trabalho, o qual APROVO neste ato.

Sérgio Alberto Cunha Vêncio  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 26/12/2023, às 19:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54625366** e o código CRC **1CC64DB0**.

4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL  
AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO  
0- ESQ. C/ AVENIDA C-231 (62)3201-2027



Referência: Processo nº 202300011004843



SEI 54625366